



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.701.708/0001-81
E-mail: prefeitura@barradesaomiguel.pb.gov.br

PORTARIA Nº 0413/2026

Barra de São Miguel – PB, 28 de Julho de 2026.

Dispõe Sobre a Redução de Carga Horária da Servidora Pública Municipal **ANA CAROLINE OLIVEIRA ALVES FREIRE** e dá Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de redução da carga horária protocolado pela servidora;

CONSIDERANDO a Lei 13.370/2016 que estendeu aos servidores que tenham dependentes com deficiência o direito a redução de carga horária;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 001/2026 emitido pela Assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER redução de **50%** (Cinquenta por Cento) da carga horária a Servidora Pública Municipal Efetiva, a **Sra. ANA CAROLINE OLIVEIRA ALVES FREIRE**, Matrícula **5898195**, lotada na Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Esporte ocupante do cargo de **Psicóloga Educacional**.

§ 1º - A redução de carga horária a que se refere o caput não implicará em redução de vencimento e não exigirá compensação de horário.

Art. 2º - Deve a servidora apresentar anualmente documentação médica atualizada, para verificar-se a necessidade da continuidade da redução de carga horária.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Miguel - PB, 28 de Julho de 2026.

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel – Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de São Miguel – PB, 28 de Julho de 2026.

João Paulo França – Prefeito Constitucional